

MORAS PARTICIPAÇÕES S.A.

45.333.109/0001-89

ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA

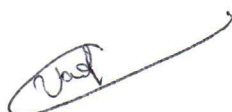
DATA/HORA E LOCAL - Aos 01 de outubro de 2025, às 09 horas, na sede da Moras Participações S.A. ("Companhia"), localizada à Av. Whashington, nº 595, Sala 1, Bairro Novo Mundo, Uberlândia/MG, CEP 38.407.716.

PRESEÇA – O Sr. Diretor Adair Antônio Morás, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1.718.574 expedida em 04/03/2008 pela SSPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº. 670.645.409-59, residente e domiciliado à Praça Fausto Savastano, 42, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia-MG, CEP: 38.408-178 que cumula os cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia. Presentes ainda o Sr. Gervásio Pegoraro, brasileiro, casado em regime de separação tota de bens, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 6079630684 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 806.490.500-10, residente e domiciliado à Rua Pirajuba, nº 1118, apto 32, Bairro Lielen, na cidade de Iturama/MG, CEP: 38280-000, e o Sr. Valdiney Alves de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 21.641.740 expedida em 09/12/2015 pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. 507.723.501-59, residente e domiciliado à Rua dos Pirineus, 1.396, Bairro Mansões Aeroporto, Uberlândia-MG, CEP: 38.406-419.

MESA – O Sr. Adair Antônio Morás presidiu os trabalhos e designou Sr. Valdiney Alves de Oliveira para secretariá-los.

ORDEM DO DIA – (i) Deliberar sobre o exercício do direito de preferência da Companhia na circulação de ações de sua emissão; (ii) aprovar a aquisição de ações próprias, com destinação à tesouraria; (iii) autorizar a assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e atos correlatos; e (iv) determinar registros societários e classificação contábil.

DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, o acionista Gervásio Pegoraro, titular de 110 ações ordinárias de emissão da Companhia, ratificou seu interesse em alienar a totalidade de sua participação. Registrou-se que após tratativas entre Gervásio e a Companhia, as partes alcançaram alinhamento quanto ao valor compatível com o mercado para a compra e venda das ações objeto da alienação, considerando a situação patrimonial e de mercado atual da Companhia, bem como as condições comerciais da operação (incluído prazo, forma de pagamento parcelada, destinação das ações à tesouraria). O preço global ajustado será de R\$ 387.329,00 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais), a ser pago conforme a seguir:



- i) R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mediante crédito em conta bancária de titularidade do Vendedor já realizada;
- ii) R\$ 64.727,47 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), mediante transferência bancária que deverá ser realizada para a conta bancária de titularidade do vendedor.
- iii) O valor remanescente de R\$ 92.601,53 (noventa e dois mil seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 1.929,20 (um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), corrigidas monetariamente pela taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, sendo que a primeira parcela vencerá no mês subsequente à assinatura do presente instrumento,

Consignou-se que a operação atende ao melhor interesse da Companhia, por razões de governança, proteção de sócios e alocação de capital, sendo realizada em conformidade com o Estatuto Social, com fundos disponíveis e sem redução do capital. Assim, as seguintes deliberações foram tomadas pela Diretoria:

(i) Em face da oferta e do alinhamento referido, a Companhia deliberou exercer o direito de preferência estatutário na circulação das ações de emissão própria ora ofertadas por Gervásio, pelo mesmo preço e condições acordados, de modo a viabilizar a aquisição direta pela Companhia;

(ii) Desta forma, fica aprovada a aquisição pela Companhia das ações mencionadas, com destinação à tesouraria, sem redução do capital social, utilizando fundos disponíveis (lucros acumulados e/ou reservas de lucros/de capital, exceto a legal), nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável. Enquanto em tesouraria, as ações não conferirão direito de voto nem a proventos.

(iii) A aquisição das referidas ações será formalizada por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações no qual se formalizarão o objeto, o preço parcelado e as demais condições, cabendo à Diretoria e, no que se aplique, à Companhia: (i) negociar, ajustar e assinar o documento; (ii) praticar todos os atos necessários à consumação da operação; e (iii) efetuar os pagamentos nas datas e formas previstas no CCVA.

(iv) Na Data de Fechamento da referida operação, a Companhia deverá lançar a transferência nos Livros de Transferência de Ações Nominativas e de Registro de Ações Nominativas, refletindo a nova posição com ações em tesouraria e eventuais outras providências correlatas e necessárias.

ENCERRAMENTO - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se esta Ata de Reunião e Deliberação de Diretoria que lida e achada conforme é assinada e arquivada na sede local para que produza os efeitos legais e estatutários.

Uberlândia/MG, 01 de outubro de 2025.

PRESENTES: ADAIR ANTÔNIO MORÁS; GERVÁSIO PEGORARO E VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

COMPANHIA: MORAS PARTICIPAÇÕES S.A



MORAS PARTICIPAÇÕES S/A
Por: Adair Antônio Moras



GERVÁSIO PEGORARO



VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Secretário